

Belo Horizonte, 30 de março de 2020.

De: Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH

Assunto: Uso de cloroquina no tratamento de infecção pelo SARSCOV2 (COVID 19)

Segue abaixo texto extraído da Nota Técnica do Ministério da Saúde, de 27/03/2020 (NOTA INFORMATIVA Nº 5/2020-DAF/SCTIE/MS), sobre o uso de cloroquina ou hidroxiclороquina para os casos graves e críticos de COVID19 :

“Neste sentido, com base na Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, na Medida Provisória n. 926 e Decreto n. 10.282, ambos datados, a posteriori, 20 de março de 2020, que alteram a Lei já publicada, o Ministério da Saúde do Brasil disponibilizará para uso, a critério médico, o medicamento cloroquina como terapia adjuvante no tratamento de formas graves, em pacientes hospitalizados, sem que outras medidas de suporte sejam preteridas em seu favor. A presente medida considera que não existe outro tratamento específico eficaz disponível até o momento. Importante ressaltar que há dezenas de estudos clínicos nacionais e internacionais em andamento, avaliando a eficácia e segurança de cloroquina/hidroxiclороquina para infecção por COVID-19, bem como outros medicamentos, e, portanto, essa medida poderá ser modificada a qualquer momento, a depender de novas evidências científicas.”

Seguem as doses preconizadas (na presença de insuficiência renal ou hepática graves, reduzir a dose de cloroquina em 50%).

Situação clínica	Recomendação	Considerações
Pacientes hospitalizados com formas graves da COVID-19*	<b>Difosfato de Cloroquina:</b>  3 comp. de 150mg 2x/dia no 1º dia (900mg de dose de ataque) seguido de 3 comp. 150 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (450mg/dia)	Verifique o eletrocardiograma (ECG) antes do início, risco de prolongamento do intervalo QT. O risco é maior em pacientes em uso de outros agentes prolongadores do intervalo QT. Manter monitoramento do ECG nos dias subsequentes
Casos críticos da COVID-19**	OU  <b>Hidroxiclороquina:</b>  1 comp. 400mg 2x/dia no 1º dia (800mg dose de ataque), seguido de 1 comp. 400 mg 1x/dia no 2º, 3º, 4º e 5º dias (400mg/dia)	
*Dispneia, frequência respiratória $\geq 30$ /min, $SpO_2 \leq 93\%$ , $PaO_2/FiO_2 < 300$ e/ou infiltração pulmonar $> 50\%$ dentro das 24 a 48 horas		
**Falência respiratória, choque séptico e/ou disfunção de múltiplos órgãos		
*** Para pacientes abaixo de 60 kg, fazer ajuste de 7,5 mg/kg de peso.		

Sra. Mara Rubia de Moura

Presidente da Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH

Dr. Guilherme Gonçalves Riccio, Dr. Miguel Farage,

Dr. Claudio Dornas, Dra. Cláudia Murta de Oliveira

Integrantes da Comissão Interna de Enfrentamento ao Coronavírus do GSCBH